ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1- DIRETRIZES GERAIS

Os presentes estudos preliminares (EP) visam identificar soluções aplicáveis, por meio de documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos e ambientais, necessários e suficientes para permitir a adequada elaboração do respectivo Termo de Referência para aquisição de seguro para trinta e cinco veículos em utilização por esta Regional, localizada na Capital, a luz das diretrizes postas pela Lei de Licitações Públicas - L. n.º 8.666/93, bem como das disposições contidas na Instrução Normativa 01/2018 DG TRE/MA e Portaria 986/2017 DG TRE-MA.

Foram analisadas as contratações anteriores documentada nos PADs n.º 6389/2018 com vigência de 29/08/2019, 7305/2018 com vigência de 12/09/2018 e o PAD 8759/2018- apólice nº 32000113331 com vigência 25/10/2019, da qual verificamos execução normal do contrato.

2- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Dar continuidade à prestação dos serviços que foram executados pelas empresas SURA S.A E MAPFRE SEGUROS GERAIS, mediante apólices cujas vigências irão expirar respectivamente em 28/08/2019, 12/09/2019 e 25/10/2019, conforme item anterior.

Afora a questão da continuidade dos serviços, destacamos a necessidade da Administração prevenir-se de riscos e sinistros, considerando que o Maranhão é um dos Estados com maior número de acidentes no país, de acordo com matéria Jornalística registrada no doc. Nº 098491/2019.

Nesse sentido, a presente contratação é motivada pela necessidade de garantir a cobertura de despesas frente a eventuais danos que possam atingir os veículos desta Justiça Especializada, principalmente por se tratar de viaturas que circulam diariamente, estando assim em plena atividade.

A contratação de seguro para os veículos deste Tribunal constitui, portanto, forma eficiente de zelar pelo patrimônio público, garantindo a recomposição do erário na ocorrência de eventual sinistro que gere dano ou perda nos veículos segurados.

Assim, considerando que essa necessidade de preservação do patrimônio público não se exaure no tempo, mas constitui um dever permanente da Administração, que não pode suportar risco de perda ou deterioração os bens sob sua titularidade, faz-se indispensável a presente contratação, de modo que sua interrupção pode vir a comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento de sua missão institucional.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 16/10/2019 14:33:39

Por: RONILSON GOMES PINTO

Por fim, a contratação de seguro de responsabilidade civil resguarda a Administração contra eventuais demandas judiciais em decorrência de acidentes provocados por veículos de sua propriedade.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Alinhando-se ao planejamento estratégico - TRE/MA - 2015-2020, esta contratação vincula-se ao Macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão de Custos e ao Plano anual de contratações conforme Portaria nº 917/2018.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O seguro a ser contratado deve possuir cobertura de riscos derivados de:

Queda acidental sobre o veículo de qualquer agente externo desde que o agente externo não faça parte integrante do veículo ou não esteja nele fixado

Queda deslizamento ou vazamento sobre o veículo da carga e/ou objeto por ele transportado em decorrência de acidente de transito e não da simples freada

Submersão total ou parcial do veículo em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados no subsolo

Roubo ou furto total ou parcial de veículos, inclusive os danos causados por tentativas de roubo ou furto, tais como disparo de projétil de arma de fogo

Acidente ocorrido durante seu transporte por qualquer meio apropriado;

Atos danosos praticados por terceiros exceto quando configurar "Prejuízos não indenizáveis pela Seguradora" nos termos da legislação pertinente (Circular SUSEP nº. 306/2005);

Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos;

Roubo ou furto total exclusivo do rádio, toca CD/DVD e tacógrafo, desde que façam parte do modelo original do veículo, com aplicação da franquia estipulada da apólice para o veículo;

Cobertura para reposição de vidros, faróis, lanternas e retrovisores para todos os veículos;

Danos causados a terceiros, Responsabilidade Civil Facultativa – RCF (Danos Materiais e Pessoais a Terceiros);

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 16/10/2019 14:33:39

Por: RONILSON GOMES PINTO

Acidentes Pessoais por Passageiros APP(Morte e Invalidez).

DA FRANQUIA

A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, não devendo exceder o limite máximo de 5% (cinco por cento) do valor de mercado do veículo da tabela FIPE, no mês de outubro de 2019, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.

Em caso de sinistro, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo TRE/MA, prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. Caso esta não esteja com sua documentação regular para contratação com o TRE/MA, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.

Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão. Salvados:

Uma vez pagar a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

Optamos por esta metodologia para a franquia após o estudo de outras contratações e percebemos que ela não inviabiliza a competição, por exemplo o Pregão Eletrônico Nº 29/2017 (Conselho da Justiça Federal).

Durante o processo de pesquisa de valores feita no site da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) para definição do valor de franquia, fizemos um estudo comparativo com os valores estipulados nas contratações anteriores, conforme tabela abaixo:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

T/DED #	NA DOLARODELO	ANO	DY A CA	CATA V COA	THEOD	VIALOR DO VIDIGINO	ED INOTH FOUND DO
ITEM	MARCA/MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	VALOR	VALOR DO VEICULO	FRANQUIA 5% VALOR DO
					FRANQUIA DA	NA TABELA FIPE	VEÍCULO
					ULTIMA		, ,
					CONTRATAÇÃO		
01	FORD CARGO 816 E	2015/2016	PSL – 6868	9BFVEADS1GBS91220	R\$6.830,11	R\$101.128	R\$5.056,40
02	FORD CARGO 816 E	2015/2016	PSL – 9171	9BFVEADS4GBS92720	R\$6.830,11	R\$101.128	R\$5.056,40
03	FORD CARGO 816 E	2015/2016	PSD – 8956	9BFVEADS4FBS83756	R\$6.830,11	R\$101.128	R\$5.056,40
04	CAMINHÃO M. BENZ 1718	2011/2012	NXL - 5516	9BM693186CB842813	R\$7.545,00	R\$95.601	R\$4.780,05
05	CAMINHÃO M. BENZ 1718	2011/2012	NXM – 3670	9BM693186CB833276	R\$7.545,00	R\$95.601	R\$4.780,05
06	COROLLA XEI 2.0 FLEX	2013/2014	OJL - 7594	9BRBD48E6E2636284	R\$3.714,53	R\$55.794	R\$2.789,70
07	COROLLA XEI 2.0 FLEX	2013/2014	OJM – 3269	9BRBD48E9E2636280	R\$3.714,53	R\$55.794	R\$2.789,70
08	HILUX SW4 SRV 4X4 3.0	2014/2014	OJN - 5382	8AJYY59G6E6518562	R\$7.145,42	R\$133.865	R\$6.693,25
09	AMAROK CS 2.0 4X4 TDI	2013/2014	OJM – 2964	WV1DB42H5EA002260	R\$5.081,69	R\$57.411	R\$2.870,55
10	HILUX CD 4X4 2.8 TB 4P DIES	2017/2017	PSZ – 4801	8AJDA8CD1H1873286	R\$4.287,05	R\$106.609	R\$5.330,45
11	HILUX CD 4X4 2.8 TB 4P DIES	2017/2017	PSZ - 0224	8AJDA8CD4H1873301	R\$4.287,05	R\$106.609	R\$5.330,45
12	L-200 TRITON SPORT GL (C.Dup) 4X4-MT	2018/2018	PTD - 2703	93XLJKL1TJCJ08085	R\$4.287,05	R\$92.758	R\$5.330,45
13	L-200 TRITON SPORT GL (C.Dup) 4X4-MT	2018/2018	PTD - 1840	93XLJKL1TJCJ08103	R\$4.287,05	R\$92.758	R\$5.330,45
14	L-200 TRITON SPORT GL (C.Dup) 4X4-MT	2018/2018	PTD - 3841	93XLJKL1TJCJ08102	R\$4.287,05	R\$92.758	R\$5.330,45

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

15	FRONTIER XE 4X4 2.5 TB	2012/2013	OIU-7009	94DVCUD40DJ471574	R\$4.508,13	R\$64.287	R\$3.214,35
16	FRONTIER XE 4X4 2.5 TB	2012/2013	OIU-3504	94DVCUD40DJ471521	R\$4.508,13	R\$64.287	R\$3.214,35
17	FRONTIER XE 4X4 2.5 TB	2012/2013	OIS-4501	94DVCUD40DJ224431	R\$4.508,13	R\$64.287	R\$3.214,35
18	FRONTIER XE 4X4 2.5 TB	2012/2013	OIU-9113	94DVCUD40DJ264759	R\$4.508,13	R\$64.287	R\$3.214,35
19	FRONTIER XE 4X4 2.5 TB	2008/2009	NHT-1261	94DVCUD409J157468	R\$4.508,13	R\$64.287,00	R\$3.214,35
20	FIAT PALIO WEKEND 1.4 ATRACTIVE FLEX	2012/2013	OIS-6361	9BD373121D5012006	R\$ 2.028,33	R\$28.273,00	R\$ 1.413,65
21	FIAT PALIO WEKEND 1.4 ATRACTIVE FLEX	2012/2013	OIS- 5832	9BD373121D5011620	R\$ 2.028,33	R\$28.273,00	R\$ 1.413,65
22	FIAT PALIO WEKEND 1.4 ATRACTIVE FLEX	2012/2013	OIS-8617	9BD373121D5011611	R\$ 2.028,33	R\$28.273,00	R\$ 1.413,65
23	FIAT PALIO WEKEND 1.4 ATRACTIVE FLEX	2012/2013	OIS-7248	9BD373121D5011607	R\$ 2.028,33	R\$28.273,00	R\$ 1.413,65
24	FIAT PALIO WEKEND 1.4 ATRACTIVE FLEX	2012/2013	OIS-2014	9BD373121D5011342	R\$ 2.028,33	R\$28.273,00	R\$ 1.413,65
25	FIAT PALIO WEKEND 1.4 ATRACTIVE FLEX	2012/2013	OIS-5695	9BD373121D5011262	R\$ 2.028,33	R\$28.273,00	R\$ 1.413,65
26	FIAT PALIO WEKEND 1.4 ATRACTIVE FLEX	2012/2013	OIS-0806	9BD373121D5011456	R\$ 2.028,33	R\$28.273,00	R\$ 1.413,65

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

27	DUCATO MINIBUS 2.3	2012/2013	OIU-3117	93W245L34D2104250	R\$ 5.959,85	R\$77.871,00	R\$ 3.893,55
28	DUCATO MINIBUS 2.3	2012/2013	OIT-7936	93W245L34D2104339	R\$ 5.959,85	R\$77.871,00	R\$ 3.893,55
29	DUCATO MINIBUS 2.3	2012/2013	OIS-4795	93W245L34D2097741	R\$ 5.959,85	R\$77.871,00	R\$ 3.893,55
30	DUCATO MINIBUS 2.3	2012/2013	OIU-4603	93W245L34D2104316	R\$ 5.959,85	R\$77.871,00	R\$ 3.893,55
31	RENAULT MASTER FURGÃO L2H2 DIESEL – 16L	2018/2019	PTE-3814	93YMAFEXCKJ422804	R\$ 5.959,85	R\$92.120,00	R\$ 4.243,04
32	M. BENZ SPRINTER 415	2012/2013	OIV-4662	8AC906633CE067473	R\$6.700,37	R\$78.462,00	R\$3.923,10
33	M. BENZ SPRINTER 415	2012/2013	OIV-3585	8AC906633CE067474	R\$6.700,37	R\$78.462,00	R\$3.923,10
34	VW 15 (ÔNIBUS) 180	2005/2006	HQD-5929	9BWR682W26R608831	R\$7.584,47	R\$70.000,00	R\$3.923,10
35	VW 15 (ÔNIBUS) 180	2005/2006	HQD-6056	9BWR682W36R608773	R\$7.836,47	R\$70.000,00	R\$3.923,10

As coberturas deverão observar ainda os seguintes requisitos, já adotados em contratações anteriores deste órgão:

CASCO	Valor de mercado referenciado atribuído a cada veículo pela tabela FIPE , utilizando o percentual de 100% da mesma na data da liquidação do sinistro nos eventos de perda parcial ou total por colisão , incêndio , roubo ou furto para todos os itens.
FRANQUIA CASCO	Reduzida (50% cinquenta por cento da obrigatória para todos os veículos), limitada ao valor máximo
	estabelecido neste documento.
RESPONSABILIDADE	Danos Materiais a Terceiros – R\$ 100.000,00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

CIVIL FACULTATIVA	Danos Pessoais a Terceiros – R\$ 100.000,00
POR VEÍCULO	
SEGURADO	
ACIDENTES PESSOAIS A	Morte – R \$ 25.000,00
PASSAGEIROS POR	Invalidez – \mathbb{R} \$ 25.000,00
OCUPANTE	

Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado ou do valor determinado, conforme o caso.

Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado (ou determinado), valores concernentes a avarias previamente constatadas.

O balizador para classificação das propostas será o valor para o prêmio anual.

De acordo com a nova Resolução do TRE-MA nº 9477/2019, de 14/08/2019, art. 1º, § 1º, VI, o serviço de seguro de veículos é considerado serviço de natureza continuada, pois a necessidade de preservação do patrimônio público, no presente caso, os veículos do TRE, não se exaure no tempo, ela constitui um dever permanente da Administração, cuja interrupção pode vir a comprometer a continuidade de suas atividades, a prestação do serviço público ou o cumprimento de sua missão institucional.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade a ser adquirida reflete a necessidade de assegurar a cobertura da frota, tal como vinha sendo realizado pelas empresas MAPFRE SEGUROS GERAIS (LOTE 03 e 04) – doc.. Nº 098487/2019 – e SURA SEGUROS – doc. nº 098490/2019. Segue planilha com o quantitativo e característica dos veículos:

ITEM	MARCA/MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	BÔNUS	SINISTRO
01	FORD CARGO 816 E	2015/2016	PSL – 6868	9BFVEADS1GBS91220	0	NÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

02	FORD CARGO 816 E	2015/2016	PSL – 9171	9BFVEADS4GBS92720	0	NÃO
03	FORD CARGO 816 E	2015/2016	PSD – 8956	9BFVEADS4FBS83756	1	NÃO
04	CAMINHÃO M. BENZ 1718	2011/2012	NXL – 5516	9BM693186CB842813	4	NÃO
05	CAMINHÃO M. BENZ 1718	2011/2012	NXM – 3670	9BM693186CB833276	4	NÃO
06	COROLLA XEI 2.0 FLEX	2013/2014	OJL - 7594	9BRBD48E6E2636284	2	NÃO
07	COROLLA XEI 2.0 FLEX	2013/2014	OJM – 3269	9BRBD48E9E2636280	2	NÃO
08	HILUX SW4 SRV 4X4 3.0	2014/2014	OJN - 5382	8AJYY59G6E6518562	2	NÃO
09	AMAROK CS 2.0 4X4 TDI	2013/2014	OJM – 2964	WV1DB42H5EA002260	2	NÃO
10	HILUX CD 4X4 2.8 TB 4P DIES	2017/2017	PSZ – 4801	8AJDA8CD1H1873286	0	NÃO
11	HILUX CD 4X4 2.8 TB 4P DIES	2017/2017	PSZ – 0224	8AJDA8CD4H1873301	0	NÃO
12	L-200 TRITON SPORT GL (C.Dup) 4X4-MT		PTD - 2703	93XLJKL1TJCJ08085	2	NÃO
13	L-200 TRITON SPORT GL (C.Dup) 4X4-MT		PTD - 1840	93XLJKL1TJCJ08103	2	NÃO
14	L-200 TRITON SPORT GL (C.Dup) 4X4-MT	2018/2018	PTD - 3841	93XLJKL1TJCJ08102	2	NÃO
15	FRONTIER XE 4X4 2.5 TB	2012/2013	OIU-7009	94DVCUD40DJ471574	4	NÃO
16	FRONTIER XE 4X4 2.5 TB	2012/2013	OIU-3504	94DVCUD40DJ471521	4	NÃO
17	FRONTIER XE 4X4 2.5 TB	2012/2013	OIS-4501	94DVCUD40DJ224431	4	NÃO
18	FRONTIER XE 4X4 2.5 TB	2012/2013	OIU-9113	94DVCUD40DJ264759	4	NÃO
19	FRONTIER XE 4X4 2.5 TB	2008/2009	NHT-1261	94DVCUD409J157468	8	NÃO
20	FIAT PALIO WEKEND 1.4 ATRACTIVE FLEX	2012/2013	OIS-6361	9BD373121D5012006	5	NÃO
21	FIAT PALIO WEKEND 1.4 ATRACTIVE FLEX	2012/2013	OIS- 5832	9BD373121D5011620	5	REBOQUE/ GUINCHO
22	FIAT PALIO WEKEND 1.4 ATRACTIVE FLEX	2012/2013	OIS-8617	9BD373121D5011611	5	NÃO
23	FIAT PALIO WEKEND 1.4 ATRACTIVE FLEX	2012/2013	OIS-7248	9BD373121D5011607	5	NÃO

24	FIAT PALIO WEKEND 1.4 ATRACTIVE FLEX	2012/2013	OIS-2014	9BD373121D5011342	5	NÃO
25	FIAT PALIO WEKEND 1.4 ATRACTIVE FLEX	2012/2013	OIS-5695	9BD373121D5011262	5	NÃO
26	FIAT PALIO WEKEND 1.4 ATRACTIVE FLEX	2012/2013	OIS-0806	9BD373121D5011456	5	NÃO
27	DUCATO MINIBUS 2.3	2012/2013	OIU-3117	93W245L34D2104250	4	NÃO
28	DUCATO MINIBUS 2.3	2012/2013	OIT-7936	93W245L34D2104339	4	NÃO
29	DUCATO MINIBUS 2.3	2012/2013	OIS-4795	93W245L34D2097741	4	NÃO
30	DUCATO MINIBUS 2.3	2012/2013	OIU-4603	93W245L34D2104316	4	NÃO
31	RENAULT MASTER FURGÃO L2H2 DIESEL – 16L	22018/2019	PTE-3814	93YMAFEXCKJ422804	0	NÃO
32	M. BENZ SPRINTER 415	2012/2013	OIV-4662	8AC906633CE067473	4	REBOQUE/ GUINCHO
33	M. BENZ SPRINTER 415	2012/2013	OIV-3585	8AC906633CE067474	4	REBOQUE/ GUINCHO
34	VW 15 (ÔNIBUS) 180	2005/2006	HQD-5929	9BWR682W26R608831	4	NÃO
35	VW 15 (ÔNIBUS) 180	2005/2006	HQD-6056	9BWR682W36R608773	4	NÃO

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Diversas empresas podem prestar o serviço, por se tratar de serviço comum, disponível no mercado.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao sistema Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

Para a contratação de serviços de seguro geral de veículos, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

A solução que atende o interesse e necessidades da Administração é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços seguro geral de veículos, com cobertura para Terceiros, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até 60 meses, conforme Resolução TRE nº 9477/2019.

7 - PROBLEMÁTICA E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tendo em vista que os contratos hão de encerrar 28/08/2019, 12/09/2019 e 25/10/2019, verificamos um atraso no início dos trabalhos, razão pela qual recomendamos a tramitação célere do processo licitatório, a fim de que a contratação seja realizada quanto antes.

A solução será a contratação de seguro para veículos do TRE-MA, os quais são utilizados nos transportes de servidores e pequenas cargas, inclusive para Zonas Eleitorais localizadas em todo o Estado do Maranhão.

Considerando a simplicidade do objeto a ser licitado, não foram identificados outros problemas relacionados à necessidade de transição contratual, número restrito de possíveis participantes e complexidade do objeto.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

8- ESTIMATIVA DE PREÇOS

Passando ao estudo mercadológico, de início faz-se necessário frisar que mesmo após exaustivas tentativas de consultas a empresas seguradoras somente obtivemos retorno das empresas PORTO SEGURO, que enviou proposta com prêmio no valor total de R\$ 82.478,35 (oitenta e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), e a MAPFRE SEGUROS, com proposta no valor total de R\$ 292.868,00 (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais), conforme documentos de n°s 98483, 098484 e 098467/2019. A média desses valores totaliza R\$ 187.673,17.

Obtivemos também alguns dados de avenças firmadas por outros órgãos públicos e das últimas contratações deste tribunal (cujas vigências foram informadas no tópico 2). Assim, a pesquisa contemplou pelo menos duas fontes, dentre as enumeradas na Instrução Normativa SLTI/MP n. 5/2014.

Os preços referenciais decorrem da média dos valores obtidos, sendo desconsiderados, na composição, os excessivamente destoantes – a maioria dos quais provenientes de propostas de fornecedores, como é praxe neste tipo de contratação. Em geral, os coeficientes de variação das composições ultrapassaram o percentual de 25%, considerado pela literatura técnica como indicativo de uma amostra aceitável. Isso ocorreu sempre que optamos por aproveitar, além dos preços de contratações públicas, o menor valor oriundo de fornecedores, de modo que os preços referenciais não resultassem inferiores ao da nossa última contratação – o que, segundo nos parece, aumentaria o risco de inexequibilidade e de deserção no certame. Todavia, nos casos que em coeficiente resultou acima de 50% (bem como no caso dos itens 6, 7, 12 e 13), optamos por utilizar a metodologia já empregada em contratações anteriores, qual seja, adotar como preço referencial o valor da última apólice vigente atualizado pelo IPCA, com as devidas memórias de cálculo constantes do Doc. nº 111879/2019.

Vale ressaltar que a precificação no mercado de seguros é algo bastante complexo, por levar em consideração condições muito específicas do objeto segurado, difíceis de parametrizar e aplicar em outros contextos. Daí que, em regra, haja muita disparidade entre os preços cotados, fazendo com que mesmo a cesta de preços e o uso de parâmetros estatísticos não representem uma garantia firme de que a cotação tenha se aproximado do preço real de mercado – e exigindo da Administração, por conseguinte, maior flexibilidade na análise dos dados.

Segue a tabela com resultado da pesquisa mercadológica e, após, planilha do orçamento estimativo consolidado:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

ITEM	VEICULOS		FON	TES DA PESQUISA				
		PROPOSTA DE SEGURADORA	PROPOSTA DE SEGURADORA	CONTRATAÇÃO DE ÓRGÃO PUBLICO	CONTRATAÇÃO DE ÓRGÃO PUBLICO	VALOR DA ÚLTIMA CONTRATAÇÃO DO TRE/MA	COEF. VAR. (%)	MÉDIA
1	FORD CARGO 816 E	MAPFRE R\$ 12.300,00	PORTO R\$ 2.733,07	EMBRAPA R\$ 1.400,00	IFDF R\$ 1.000,00	R\$ 1.449,99		R\$ 1.645,76
2	FORD CARGO 816 E	MAPFRE R\$ 12.300,00	PORTO R\$ 2.733,07	EMBRAPA R\$ 1.400,00	IFDF R\$ 1.000,00	R\$ 1.449,99	46%	R\$1.645,76
3	FORD CARGO 816 E	MAPFRE R\$ 12.300,00	PORTO R\$ 2.733,07	EMBRAPA R\$ 1.400,00	IFDF R\$ 1.000,00	R\$ 1.449,99		R\$ 1.645,76
4	CAMINHÃO M. BENZ 1718	MAPFRE R\$ 13.800,00	PORTO R\$ 2.327,70	UFERSA R\$ 1.848,90	EMBRAPA 24/18 R\$ 1.000,00	R\$ 1.497,99	2.104	R\$ 1.668,65
5	CAMINHÃO M. BENZ 1718	MAPFRE R\$ 13.800,00	PORTO R\$ 2.327,70	UFERSA R\$ 1.848,90	EMBRAPA 24/18 R\$ 1.000,00	R\$ 1.497,99	34%	R\$ 1.668,65
6	VW 15 (ÔNIBUS) 180	MAPFRE R\$ 9.750,00	PORTO R\$ 3.822,06	TRE- MG R\$ 9.231,04	TRE- CE R\$ 2.298,,86	R\$ 1.350,00	2504	R\$ 1.389,62*
7	VW 15 (ÔNIBUS) 180	MAPFRE R\$ 9.750,00	PORTO R\$ 3.822,06	TRE- MG R\$	TRE- CE R\$ 2.298,86	R\$ 1.350,00	37%	R\$ 1.389,62*
	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX	MAPFRE R\$ 6.950,00	PORTO R\$ 1.875,47	DP MS R\$ 550,00	TJAC R\$ 600,00	R\$ 499,99	224	R\$ 549,99
9	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX	MAPFRE R\$ 6.950,00	PORTO R\$ 1.875,47	DP MS R\$ 550,00	TJAC R\$ 600,00	R\$ 499,99	9%	R\$ 549,99
	TOYOTA/HILUX SW4 SRV 4X4	MAPFRE R\$ 10.648,00	PORTO R\$ 3.518,60	TJ AC R\$ 600,00		R\$ 899,99	96%	R\$ 926,40*
11	AMAROK CS 2.0 4X4 TDI	MAPFRE R\$ 10.860,00	PORTO R\$ 2.627,62	IFGO R\$ 800,00	UFSB R\$ 850,00	R\$ 899,94	69%	R\$ 926,35*
12	TOYOTA/HILUX 4X4	MAPFRE R\$ 12.950,00	PORTO R\$ 3.277,47		EMBRAPA R\$ 800,00	R\$ 1.500,00	420/	R\$ 1.537,10*
13	TOYOTA/HILUX 4X4	MAPFRE R\$ 12.950,00	PORTO R\$ 3.277,47		EMBRAPA R\$ 800,00	R\$ 1.500,00	43%	R\$ 1.537,10*

14	1 200 mp.mo.v	MAPFRE R\$ 11.420,00	PORTO R\$ 3.284,43	EMBRAPA	IFDF R\$ 650,00	R\$ 889.97		R\$ 949,99
15	L200 TRITON	MAPFRE R\$ 11.420,00	PORTO R\$ 3.284,43	4/19 R\$ 1.300,00 EMBRAPA	IFDF R\$ 650,00	R\$ 889,97	35%	R\$ 949,99
16	L200 TRITON	MAPFRE R\$ 11.420.00	PORTO R\$ 3.284,43	4/19 R\$ 1300,00 EMBRAPA	IFDF R\$ 650,00		- 35,0	. ,
	L200 TRITON	,	,	4/19 R\$ 1.300,00		R\$ 889,97		R\$ 949,99
17	FRONTIER XE 4X4 MT L6 DIESEL	MAPFRE R\$ 8.950,00	PORTO R\$ 2.376,80	IFMG R\$ 800,00	EMBRAPA R\$ 1.000,00	R\$ 899,99		R\$ 899,99
18	FRONTIER XE 4X4 MT L6 DIESEL	MAPFRE R\$ 8.950,00	PORTO R\$ 2.376,80	IFMG R\$ 800,00	EMBRAPA R\$ 1.000,00	R\$ 899,99		R\$ 899,99
19	FRONTIER XE 4X4 MT L6 DIESEL	MAPFRE R\$ 8.950,00	PORTO R\$ 2.376,80	IFMG R\$ 800,00	EMBRAPA R\$ 1.000,00	R\$ 899,99	11%	R\$ 899,99
20	FRONTIER XE 4X4 MT L6 DIESEL	MAPFRE R\$ 8.950,00	PORTO R\$ 2.376,80	IFMG R\$ 800,00	EMBRAPA R\$ 1.000,00	R\$ 899,99		R\$ 899,99
21	FRONTIER XE 4X4 MT L6 DIESEL	MAPFRE R\$ 8.950,00	PORTO R\$ 2.376,80	IFMG R\$ 800,00	EMBRAPA R\$ 1.000,00	R\$ 899,99		R\$ 899,99
22	PALIO WEEK. ATTRACTIVE 1.4 FLEX	MAPFRE R\$ 4.860,00	PORTO R\$ 1.382,46	COREN – RN R\$ 500,00	CNJ R\$ 350,00	R\$ 590,00		R\$ 705,61*
23	PALIO WEEK. ATTRACTIVE 1.4 FLEX	MAPFRE R\$ 4.860,00	PORTO R\$ 1.382,46	COREN – RN R\$ 500,00	CNJ R\$ 350,00	R\$ 590,00		R\$ 705,61*
24	PALIO WEEK. ATTRACTIVE 1.4 FLEX	MAPFRE R\$ 4.860,00	PORTO R\$ 1.382,46	COREN – RN R\$ 500,00	CNJ R\$ 350,00	R\$ 590,00	65%	R\$ 705,61*
25	PALIO WEEK. ATTRACTIVE 1.4 FLEX	MAPFRE R\$ 4.860,00	PORTO R\$ 1.382,46	COREN – RN R\$ 500,00	CNJ R\$ 350,00	R\$ 590,00		R\$ 705,61*
26	PALIO WEEK. ATTRACTIVE 1.4 FLEX	MAPFRE R\$ 4.860,00	PORTO R\$ 1.382,46	COREN – RN R\$ 500,00	CNJ R\$ 350,00	R\$ 590,00		R\$ 705,61*

27		MAPFRE R\$ 4.860,00	PORTO R\$ 1.382,46	COREN – RN R\$	CNJ R\$ 350,00			R\$ 705,61*
	PALIO WEEK.			500,00		R\$ 590,00		
	ATTRACTIVE 1.4 FLEX	16.555555	20220	G0777774 700 00			65%	7.4.7.11
28		MAPFRE R\$	PORTOR\$	COREN R\$ 500,00	CNJ R\$	D # # 0 0 0 0	55,1	R\$ 705,61*
	PALIO WEEK.	4.860,00	1.382,46		350,00	R\$ 590,00		
20	ATTRACTIVE 1.4 FLEX	MADEDE DA O OOO OO	DODEO DA 2 227 20	TDT 213 D# 040 00	MADDIHA D# 750.00			D. 0. 1. 1.02.75*
29	DUCATO MINIDUS TETO	MAPFRE R\$ 8.980,00	PORTO R\$ 3.327,39	TRT 21 ^a R\$ 940,00	MARINHA R\$ 750,00	D¢ 1 150 00		R\$ 1.183,75*
	DUCATO MINIBUS TETO ALTO 2.3					R\$ 1.150,00		
30	AL10 2.3	MAPFRE R\$ 8.980.00	PORTO R\$ 3.327,39	TRT 21 ^a R\$ 940,00	MARINHA R\$ 750,00			R\$ 1.183,75*
30	DUCATO MINIBUS TETO		FURTU K\$ 3.321,39	1K1 21 K3 940,00	WAKINDA K\$ 750,00	R\$ 1.150,00		K\$ 1.165,75
	ALTO 2.3					K\$ 1.130,00		
31		MAPFRE R\$ 8.980,00	PORTO R\$ 3.327,39	TRT 21 ^a R\$ 940,00	MARINHA R\$ 750,00			R\$ 1.183,75*
31	DUCATO MINIBUS TETO	WIAI I KL K\$ 0.700,00	Ι ΟΚΤΟ ΚΦ 3.321,37	1Κ1 21 Κφ /+0,00	WARITHIA ΚΦ 750,00	R\$ 1.150,00	78%	ΙΦ 1.105,75
	ALTO 2.3					1100,00		
32		MAPFRE R\$ 8.980,00	PORTO R\$ 3.327,39	TRT 21 ^a R\$ 940,00	MARINHA R\$ 750,00			R\$ 1.183,75*
	DUCATO MINIBUS TETO	,,	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			R\$ 1.150,00		,
	ALTO 2.3							
33		MAPFRE R\$ 13.630,00	PORTO R\$ 4.240,58	TRT 21 ^a R\$ 940,00	MARINHA R\$ 750,00	D¢ 1 150 00		D¢ 1 102 75*
	MASTER RENAULT **					R\$ 1.150,00		R\$ 1.183,75*
34		MAPFRE R\$ 9.150,00	PORTO R\$ 3.453,06	JF SE R\$ 1.000,00	TRE ES R\$ 2.895,00			
	FURGÃO M. BENZ 415					R\$ 1.039,00		R\$ 1.069,49*
	SPRINTER						60%	
35		MAPFRE R\$ 9.150,00	PORTO R\$ 3.453,06	JF SE R\$ 1.000,00	TRE ES R\$ 2.895,00		0070	
	FURGÃO M. BENZ 415					R\$ 1.039,00		R\$ 1.069,49*
	SPRINTER							
			TOTAL					R\$ 37.427,67

-

^{**} Veículo da mesma categoria do Ducato Minibus Teto.

^{*} Valores atualizados monetariamente pelo IPCA.

			ORÇ	CAMENTO EST	ΓΙΜΑΤΙ VO CO	ONSOLIDADO			
	ESPECIFICAÇÃO			R	CF		APP	FRANQUIA (LIMITE	
ITEM	RESUMIDA	CASCO	BONUS	DANOS MATERIAIS	DANOS PESSOAIS	MORTE	INVALIDEZ	MÁXIMO 5% DA TABELA FIPE)	PREMIO
1	FORD CARGO 816 E	100% da Tabela FIPE	U	R\$ 100.000,00	·		R\$ 25.000,00	R\$5.056,40	R\$ 1.645,76
2	FORD CARGO 816 E	100% da Tabela FIPE	0	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$5.056,40	R\$1.645,76
3	FORD CARGO 816 E	100% da Tabela FIPE	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$5.056,40	R\$ 1.645,76
4	CAMINHÃO M. BENZ 1718	100% da Tabela FIPE	4	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$4.780,05	R\$ 1.668,65
5	CAMINHÃO M. BENZ 1718	100% da Tabela FIPE	4	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$4.780,05	R\$ 1.668,65
6	VW 15 (ÔNIBUS) 180	100% da Tabela FIPE	2	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$3.923,10	R\$ 1.389,62
7	VW 15 (ÔNIBUS) 180	100% da Tabela FIPE	2	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$3.923,10	R\$ 1.389,62
8	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX	100% da Tabela FIPE	2	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$2.789,70	R\$ 549,99
9	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX	100% da Tabela FIPE	2	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$2.789,70	R\$ 549,99
	TOYOTA/HILUX SW4 SRV 4X4	100% da Tabela FIPE	0	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$6.693,25	R\$ 1.672,86
11	AMAROK CS 2.0 4X4 TDI	100% da Tabela FIPE	0	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$2.870,55	R\$1.294,39
12	TOYOTA/HILUX 4X4	100% da Tabela FIPE	2	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$5.330,45	R\$ 1.537,10
13	TOYOTA/HILUX 4X4	100% da Tabela FIPE	2	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$5.330,45	R\$ 1.537,10

14		100% da Tabela		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000.00	R\$ 25.000.00	R\$ 25.000,00	R\$5.330,45	
	L200 TRITON	FIPE	2	100.000,00	14 100.000,00	20.000,00	20.000,00	Ιψυ.υυ, ιυ	R\$ 949,99
15	L200 TRITON	100% da Tabela FIPE	4	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$5.330,45	R\$ 949,99
16	L200 TRITON	100% da Tabela FIPE	4	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$5.330,45	R\$ 949,99
17	FRONTIER XE 4X4 MT L6 DIESEL	100% da Tabela FIPE	4	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$5.330,45	R\$ 899,99
18	FRONTIER XE 4X4 MT L6 DIESEL	100% da Tabela FIPE	4	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$3.214,35	R\$ 899,99
19	FRONTIER XE 4X4 MT L6 DIESEL	100% da Tabela FIPE	8	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$3.214,35	R\$ 899,99
20	FRONTIER XE 4X4 MT L6 DIESEL	100% da Tabela FIPE	5	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$3.214,35	R\$ 899,99
21	FRONTIER XE 4X4 MT L6 DIESEL	100% da Tabela FIPE	5	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$3.214,35	R\$ 899,99
22	PALIO WEEK. ATTRACTIVE 1.4 FLEX	100% da Tabela FIPE	5	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 1.413,65	R\$ 705,61
23	PALIO WEEK. ATTRACTIVE 1.4 FLEX	100% da Tabela FIPE	5	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 1.413,65	R\$ 705,61
24	PALIO WEEK. ATTRACTIVE 1.4 FLEX	100% da Tabela FIPE	5	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 1.413,65	R\$ 705,61
25	PALIO WEEK. ATTRACTIVE 1.4	100% da Tabela FIPE	5	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 1.413,65	R\$ 705,61

	FLEX								
26	PALIO WEEK. ATTRACTIVE 1.4 FLEX	100% da Tabela FIPE	5	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 1.413,65	R\$ 705,61
27	PALIO WEEK. ATTRACTIVE 1.4 FLEX	100% da Tabela FIPE	4	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 1.413,65	R\$ 705,61
28	PALIO WEEK. ATTRACTIVE 1.4 FLEX	100% da Tabela FIPE	4	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 1.413,65	R\$ 705,61
29	DUCATO MINIBUS TETO ALTO 2.3	100% da Tabela FIPE	4	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 3.893,55	R\$ 1.183,75
30	DUCATO MINIBUS TETO ALTO 2.3	100% da Tabela FIPE	4	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 3.893,55	R\$ 1.183,75
31	DUCATO MINIBUS TETO ALTO 2.3	100% da Tabela FIPE	0	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 3.893,55	R\$ 1.183,75
32	DUCATO MINIBUS TETO ALTO 2.3	100% da Tabela FIPE	4	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 3.893,55	R\$ 1.183,75
33	MASTER RENAULT	100% da Tabela FIPE	4	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 4.243,04	R\$ 1.183,75
34	FURGÃO M. BENZ 415 SPRINTER	100% da Tabela FIPE	4	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$3.923,10	R\$ 1.069,49
35	FURGÃO M. BENZ 415 SPRINTER	100% da Tabela FIPE	4	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$3.923,10	R\$ 1.069,49
TOTAL R\$ 37.427,									R\$ 37.427,67

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após reanalisar a forma de parcelamento, esta seção passou a considerar que solução mais adequada é a **adjudicação por item**, nos termos da Súmula 247 do TCU, dado que não há, no histórico de contratações deste órgão, elementos que de fato demonstrem a sua inviabilidade.

10-DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, o TRE-MA almeja alcançar os seguintes resultados:

- Em relação à eficácia, atendimento de todas as demandas logísticas e administrativas, no suporte à atividade finalística da Justiça Eleitoral, inerentes aos serviços de seguro dos veículos oficiais.
- Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros.
- Relativo ao aproveitamento do objeto contratado espera-se o cumprimento, por parte da empresa contratada, de todas as obrigações e compromissos assumidos por ocasiões da contratação, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual por motivos de descumprimento de cláusulas do contrato, permitindo ao órgão contratante, em vez de envidar esforços para a realização de nova licitação para contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos para outras atividades finalísticas deste Regional.
- Assegurar veículos oficiais que são utilizados nos serviços de transporte, haja vista a necessidade de locomoção de servidores em deslocamento locais, bem como o transporte de documentos e pequenas cargas, tendo em vista que o TRE-MA, possui diversas Zonas Eleitorais no interior do Estado.

11 – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Na avaliação para adequação do ambiente do órgão constata-se que não será necessária a adequação do ambiente físico para a contratação desejada.

Mas existe a necessidade de capacitação dos servidores que atuam nas fases de contratação e de fiscalização dos serviços de seguro de veículos.

12 - INDICAÇÃO DA FONTE ORÇAMENTÁRIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

MANUNTENÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE VEÍCULOS

3390.39.69 - SEGUROS EM GERAL

TOTAL APROVADO PARA 2019 - SEGUROS GERAL DOS VEÍCULOS R\$ 62.000,00

TOTAL ATUALIZADO R\$ 54.658,75

13 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de continuidade de prestação de serviços de seguro veicular, considerando a estratégia da contratação adotada que minimiza os riscos identificados, considerando que o modelo de contratação é comum no mercado e atendido por diversas empresas fornecedoras, entendemos como viável a contratação.

FRANCISCO EMERSON SENA COSTA

SESET – MATRÍCULA 3099595 (FISCAL)

RONILSON GOMES PINTO

(FISCAL SUBSTITUTO) SET – MATRÍCULA 30990642

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006